



MEDEIROS & MEDEIROS

**ACRE INDÚSTRIA DE PAPEL  
E CELULOSE - ACREPEL**

**BENAION INDÚSTRIA DE  
PAPEL E CELULOSE -  
BIPACEL**

**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**PROCESSO N.º 0675959-  
05.2021.8.04.0001**

6º Relatório Mensal de Atividades

Competência: maio de 2022



MEDEIROS & MEDEIROS

# ÍNDICE

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. INTRODUÇÃO
  1. Cronograma processual
  2. Acompanhamento processual
2. RESUMO DAS ATIVIDADES
  1. Resultados
  2. Quadro de colaboradores
  3. Endividamento tributário
  4. Endividamento concursal
  5. Informações relevantes
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
  1. Estrutura societária
  2. Fotos
4. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
  1. Balanço patrimonial - Benaion
  2. Demonstrativo de resultado – Benaion
  3. Balanço patrimonial - Acrepel
  4. Demonstrativo de resultado – Acrepel
  5. Dívida tributaria
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  1. Meios de Recuperação
  2. Proposta do pagamento

# INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 (“LRF”) e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das sociedades empresárias Acre Indústria de Papel e Celulose Ltda. (ACREPEL) e Benaion Indústria de Papel e Celulose S.A. (BIPACEL), ajuizada em 16/06/2021 e com processamento deferido em 23/08/2021.

Considerando que as devedoras foram mantidas na condução das empresas (artigo 64 da LRF), este RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das recuperandas, assim como da execução do plano de recuperação judicial, quando devidamente homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da LRF.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da recuperanda, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores.

O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos as Recuperandas é o dia 25 do mês subsequente. Os documentos da competência de maio, foram enviados dentro do prazo, em 20/06/2022. Os questionamentos encaminhados em 05/07/2022 foram respondidos, no dia 13/07/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estarão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br), **após a retirada do sigilo na tramitação**, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871-1170 ou pelo e-mail [contato@administradorjudicial.adv.br](mailto:contato@administradorjudicial.adv.br).



## CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
16/06/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial			Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
23/08/2021	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, incisos I, II, III, IV e V, e § 1º		Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
26/08/2021	Publicação do deferimento no D.O.			AGC – 1ª Convocação	
Aguarda secretaria	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, § 1º		AGC – 2ª Convocação	
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Continuação da AGC	
				Homologação do PRJ	
23/10/2021	Apresentação do plano de recuperação judicial	Art. 53		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
 Data estimada



## ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

### SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Aguarda-se decisão de prosseguimento regular da recuperação judicial, após sucessivas decisões de suspeição e redistribuição do processo.

### FASES DO PROCESSO

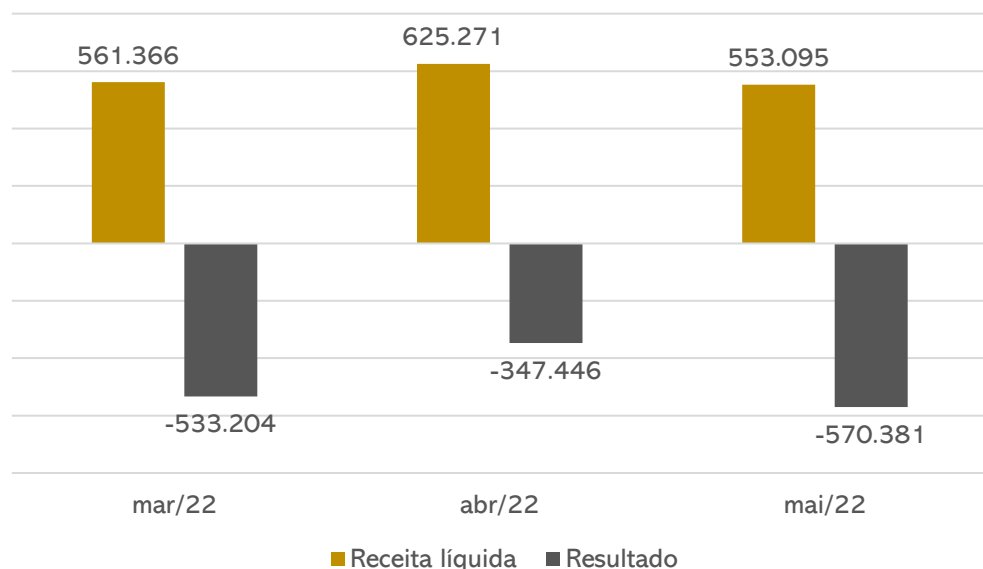
- ❖ **Processamento da recuperação judicial:** o pedido de recuperação judicial foi proposto em 16/06/2021, com deferimento do processamento em 23/08/2021 e a manutenção dos devedores na condução da atividade empresarial (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005).
- ❖ **Fase administrativa de verificação de créditos:** o edital do artigo 52, parágrafo 1º, e aviso do artigo 7º, parágrafo 1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005, ainda não foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (“DJE”). Após a publicação, será iniciado o período para a apresentação de habilitações e/ou divergências em face da relação de credores, diretamente à administração judicial, no prazo de 15 (quinze) dias,
- ❖ **Fase judicial de verificação de créditos:** o edital conjunto referente aos artigos 7º, parágrafo 2º, e 53, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005, ainda não foi publicado. Após a publicação, serão iniciados os períodos de 30 (trinta) dias para que os credores ofereçam objeção ao plano de recuperação judicial e 10 (dez) dias para que apresentem impugnação judicial contra a relação de créditos apresentada,
- ❖ **Planos de recuperação judicial (“PRJ”):** o plano de recuperação judicial das recuperandas foi apresentado dentro do termo legal previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005.
- ❖ **Assembleia geral de credores (“AGC”):** aguarda-se regular processamento da recuperação judicial.
- ❖ **Concessão da recuperação judicial:** aguarda-se regular processamento da recuperação judicial.



## ACREPEL E BENAION

### Resultado operacional

Análise do desempenho Benaion



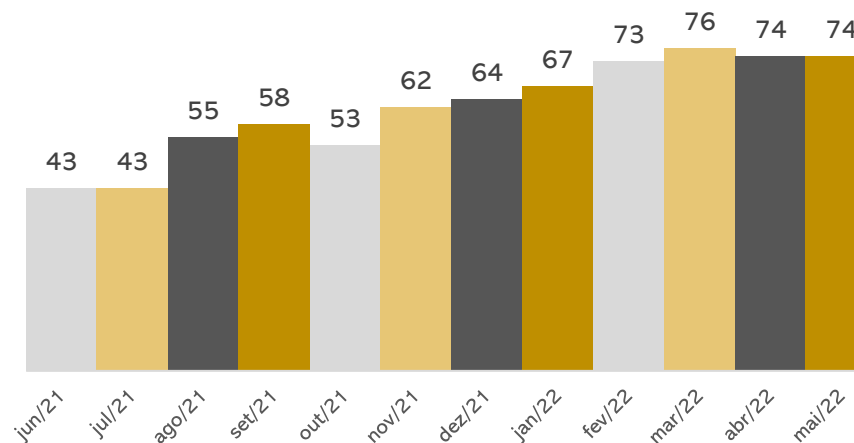
A recuperanda vem apresentando prejuízos desde novembro/2021, sendo que em maio foi de R\$ 570.380,51. Em 2022, o resultado acumulado é negativo em R\$ 1.909.969,38. Conforme informações prestadas pela Benaion, os prejuízos ocorrem devido à falta de matéria prima e paradas constantes das máquinas.

Destacamos que a receita da recuperanda está relacionada ao contrato de venda da produção junto à Ecopaper Indústria de Fabricação de Papel da Amazônia Ltda, sendo que o mesmo garante a compra de 400 toneladas/mês pelo valor de R\$ 3,00/kg, logo o faturamento mensal deveria ser de pelo menos R\$1,2 milhões.

Cumpramos salientar que a Acrepel não possui operação, razão pela qual a análise das demonstrações se limita à Benaion.

### Quadro de colaboradores

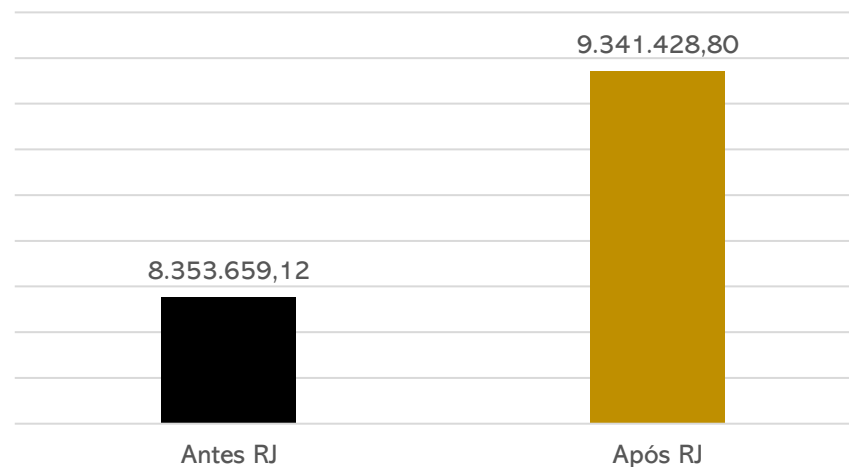
Nº de funcionários



Em maio não ocorreram admissões ou demissões, finalizando o período com 74 funcionários alocados na Benaion. Os salários estão sendo pagos em dia, contudo, os encargos (INSS e FGTS), conforme relatado pela recuperanda, estão sendo adimplidos somente no momento das rescisões.

### Endividamento tributário

Passivo tributário



A Benaion não possui regularidade fiscal, uma vez que não está adimplindo os impostos correntes. Os parcelamentos, devido à inadimplência, estão inativos.

Ao final de maio a dívida tributária somou **R\$ 9.341.428,80**.



### ACREPEL E BENAION

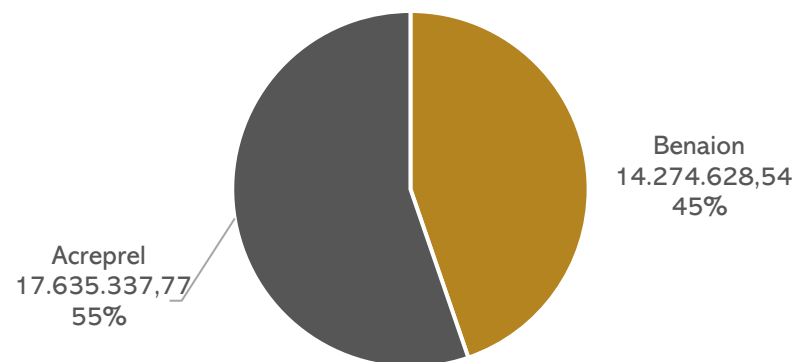
#### Endividamento Concursal

O endividamento concursal apresentado pelas recuperandas é de **R\$ 31.909.966,31**.

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total R\$	% Valor total
Trabalhista	60	50,42%	1.618.707,37	5,07%
Garantia Real	1	0,84%	1.829.337,77	5,73%
Quirografário	7	5,88%	27.920.324,97	87,50%
Microempresa	51	42,86%	541.596,20	1,70%
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>100%</b>	<b>31.909.966,31</b>	<b>100%</b>

Abaixo segue relacionado o passivo concursal segregado por empresa:

Passivo segregado por empresa



#### Informações relevantes

Em 12/07/2022, as recuperandas reuniram-se com a administração judicial por meio virtual. Na oportunidade foi relatado que a empresa Benaion (litisconsorte ativa que detém operação) vem passando por uma crise com o fornecimento de aparas, o que impacta no seu faturamento. Com o intuito de solucionar este problema, a Benaion está em tratativas com um novo fornecedor. No entanto, o material fornecido não é processado e, para isso, a empresa está em tratativas de entrega do material em fase final para utilização da recuperanda. Além disso, será necessário realizar uma parada de 4 a 5 dias na máquina, para manutenção do tambor. Essa prática é comum a cada 3 ou 4 meses.

Quando questionada sobre as vendas, a empresa relatou que a Ecopaper absorve praticamente toda a produção, mas que está em busca de novos clientes. Contudo, está com dificuldade de atender até mesmo os clientes existentes, em virtude da falta de matéria-prima. A administração judicial indagou sobre o contrato com a Ecopaper, que prevê o faturamento de até 400 toneladas ao mês. A Benaion explicou que quando firmaram esse contrato foi informado o total da capacidade da máquina ao mês, porém, a recuperanda não está conseguindo produzir toda essa quantidade no momento, mas está trabalhando para isso.

Para sanar os problemas de falta de material, a recuperanda conta com ajuda de alguns institutos de pesquisa, que estão estudando processos de criação de celulose com plantas amazônicas. Ademais, o diretor administrativo está em contato com empresas dispostas a doarem papel, como, por exemplo, a Marinha. Contudo, para que essas doações sejam efetivadas, se faz necessário o protocolo do IPAAM, o qual a Benaion está buscando obter.

A empresa informou que os salários estão em dia, porém, os encargos sociais e tributos mensais não estão sendo adimplidos. A previsão é de parcelar o FGTS até agosto/2022, por ser uma exigência imposta pelo SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia). Posteriormente pretende parcelar os demais tributos. Em relação aos estoques, a Benaion informou que não possui inventário próprio, mas que está trabalhando na parametrização de *softwares*. Atualmente o controle é feito de forma manual, pois não conseguiu automatizar o processo.

**Salienta-se que houve alteração contratual na Acrepel e que a razão social passou a ser “Acapam”. Os responsáveis da recuperanda se comprometeram em enviar a documentação da alteração por e-mail, o que não ocorreu até a finalização deste relatório. De acordo com o relatado em reunião, essa “nova” empresa passará a ser sócia da Benaion.**

### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



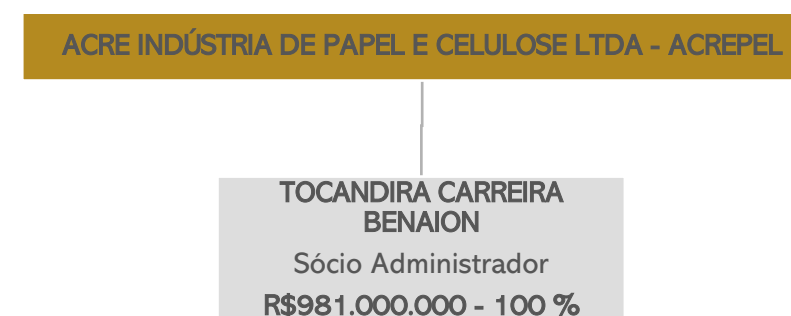
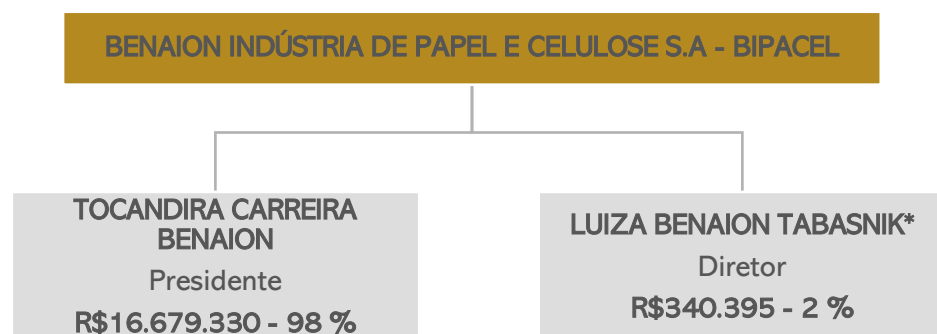
#### ESTRUTURA SOCIETÁRIA

##### Benaion Indústria de papel e celulosa S.A - Bipacel

- CNPJ: 63.739.973/0001-67
- **Atividades:** fabricação de papel
- **Sede:** Rua José Monte Fusco, nº 750, Galpão 02 – bairro Santa Etelvina – Manaus

##### Acre Indústria de papel e celulose Ltda - Acrepel

- CNPJ: 05.826.089/0001-63
- **Atividades:** fabricação de papel
- **Sede:** Rua Matamata, nº 5, Lote 03 – bairro Santa Etelvina – Manaus



**Nota:** Em 25/01/2022, este administrador tomou conhecimento da renúncia do cargo de diretora da Sra. Luiza Benaion. Solicitamos os documentos que comprovem este fato, contudo, não foi disponibilizado pela empresa com a alegação de que a empresa tentou registrar as alterações perante a Junta Comercial, contudo a solicitação foi rejeitada devido ao processo de Recuperação Judicial. Destacamos ainda que a Recuperanda solicitou ao juízo (fls. 1104 – 1107) a doação das cotas da Sra. Luiza para a Acrepel.



# 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



## FOTOS



Fotos enviadas pela Recuperanda em 21/06/2022 .

### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



#### FOTOS



Fotos enviadas pela Recuperanda em 21/06/2022 .



## BALANÇO PATRIMONIAL - BENAION

BALANÇO PATRIMONIAL - BENAION		mar/22	abr/22	mai/22
ATIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.371.478</b>	<b>2.888.832</b>	<b>2.257.330</b>
	Disponibilidades	765	179	8
	Aplicações Financeiras	54	54	54
	Clientes Nacionais	2.225.078	2.741.501	2.104.871
	Outros créditos	54.200	97.342	101.481
	Tributos a recuperar	1.217	1.217	1.217
	Estoques	90.164	48.539	49.700
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>358.623.602</b>	<b>358.623.168</b>	<b>358.622.734</b>
	Empréstimos a pessoas ligadas	5.379.074	5.379.074	5.379.074
	Investimentos - Debentures	327.182.118	327.182.118	327.182.118
Imobilizado	26.062.410	26.061.977	26.061.543	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>360.995.080</b>	<b>361.512.000</b>	<b>360.880.064</b>	
BALANÇO PATRIMONIAL - BENAION		mar/22	abr/22	mai/22
PASSIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.350.425</b>	<b>7.214.791</b>	<b>8.133.191</b>
	Fornecedores	2.109.041	2.535.443	3.013.734
	Empréstimos e financiamentos	258.727	258.727	258.794
	Obrigações trabalhistas	1.272.002	1.374.965	1.452.962
	Obrigações tributárias	1.156.456	1.222.717	1.335.639
	Contas a pagar	1.554.199	1.822.939	2.072.061
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>348.650.760</b>	<b>348.650.760</b>	<b>348.650.760</b>
	Fornecedores	11.459.331	11.459.331	11.459.331
	Parcelamento de tributos	7.350.669	7.350.669	7.350.669
	Mútuo	2.658.641	2.658.641	2.658.641
Passivo Diferido	327.182.118	327.182.118	327.182.118	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.986.039</b>	<b>6.986.039</b>	<b>6.006.084</b>	
Capital Social	17.019.725	17.019.725	17.019.725	
Resultado do Exercício	0	0	-6.047.761	
Prejuízos Acumulados	-10.033.686	-10.033.686	-4.965.880	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>361.987.223</b>	<b>362.851.590</b>	<b>362.790.034</b>	

**Disponibilidades:** a rubrica é composta por saldos em caixa (R\$ 7,85) e aplicações financeiras com o Banco Bradesco (R\$ 53,86). O decréscimo de R\$ 171,25 é decorrente da retração do saldo em caixa. O relatório razão, dos valores em espécie, aponta pagamentos a fornecedores e funcionários (R\$ 42,2 mil), além de recebimentos da Ecopaper (R\$ 42 mil). Os montantes transferidos para Acrepel ocorreram devido a Benaion possuir bloqueio judicial na conta corrente em virtude de demandas trabalhistas, alocados na RJ, porém como entraram na fase executiva (cumprimento de sentença), os magistrados têm concedido as ordens de bloqueio. Os extratos bancários foram enviados e atestam os valores contabilizados.

**Clientes:** exibiu retração de 23%, motivado pela baixa do faturamento e pelo maior volume de recebimentos, em comparação ao período anterior. Contudo, dos valores recebidos, R\$ 979.955,60 são provenientes de ajuste do saldo devedor, para correção do saldo contábil. De acordo com a empresa, foram levantados todos os valores a receber, e as diferenças encontradas foram lançadas como “ajustes de exercícios anteriores”. Dentre os principais recebimentos de clientes estão Ecopaper de R\$ 305 mil. O *aging list* do contas a receber confere com o valor contabilizado.

**Outros créditos:** compreende aluguéis a receber (R\$ 84,2 mil), valores em trânsito (R\$ 13,1 mil) e royalties (R\$ 4,1 mil), responsável pelo acréscimo de 4% do mês. Está contabilizado o contrato de aluguel junto à Ecopaper no valor mensal de R\$ 15 mil, que a empresa informou que está em atraso o recebimento de 8 parcelas, a saber: maio, junho, julho e setembro de 2021 e de janeiro a abril de 2022. Realizou-se um acerto entre as empresas, que devido às condições do imóvel locado, todas as benfeitorias realizadas (conserto de telhados, vazamentos e outras reformas) seriam abatidas do valor do aluguel. As obras finalizaram em 15/06 e só então será possível realizar conciliação entre os valores devidos e os gastos com reforma, para apuração do real valor devido pela Ecopaper. Quanto aos royalties que foram negociados, a empresa explicou que pelo fato de a Benaion passar a ser apenas produtora de bobinas de papel higiênico, ao vender seu maquinário de conversão para a Ecopaper, negociou também a cessão de direito de uso da sua marca. Conforme contrato de licenciamento de marca, que segue em anexo a este relatório, assinado em 15/03/2021, a Benaion autoriza a Ecopaper a explorar as seguintes marcas: Elises, Tov, Celus, Gold White e Toke. O contrato tem duração de 25 anos, o qual a Ecopaper deve pagar a Benaion 1% sobre o faturamento bruto mensal. Contudo, os comprovantes de recebimento não foram enviados e o assunto será retomado no próximo relatório.

**Estoques:** apresentou acréscimo 2%, motivado pela aquisição de materiais. Engloba estoque de matéria-prima (R\$ 28,6 mil) e produtos acabados (R\$ 21 mil). A recuperanda informou que não possui relatório de controle interno de estoque, mas que está trabalhando na parametrização de *softwares*, sem previsão para finalizar.

**Empréstimos a pessoas ligadas:** contempla empréstimos cedidos à Acrepel no montante de R\$ 5.379.073,59, e, segundo informações, há contrato entre as partes, no entanto, não foram disponibilizados à administração judicial. Em 2022, não houve movimentações. Destaca-se que recuperanda utiliza a conta da Acrepel para evitar bloqueios.

**Investimentos - debentures:** os investimentos são títulos extrajudiciais emitidos pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM e referem-se às liberações do financiamento junto à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

**Imobilizado:** a variação do mês foi proveniente da depreciação (R\$ 433,71). Cumpre destacar que em 2021 a companhia realizou a venda de R\$ 2,5 milhões em imobilizado que não foi baixado, apenas contabilizado em “outras receitas”. Contempla, em sua maior parte, máquinas e equipamentos (R\$ 37,3 milhões), marcas e patentes (R\$ 2,3 milhões) e veículos (R\$ 393 mil). O inventário enviado vai em desencontro com os valores apresentados na contabilidade, apresentando um valor total de R\$ 16.919.832,92, ou seja, R\$ 9,1 milhões menor. A empresa destacou que os saldos do ativo imobilizado em balancete são históricos, aportados de anos anteriores. A Benaion ressaltou ter a intenção de realizar uma consultoria especializada de revisão dos ativos, sem data prevista, pois demandará alto custo para sua elaboração.

## 4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



### BALANÇO PATRIMONIAL - BENAION

BALANÇO PATRIMONIAL - BENAION		mar/22	abr/22	mai/22
ATIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.371.478</b>	<b>2.888.832</b>	<b>2.257.330</b>
	Disponibilidades	765	179	8
	Aplicações Financeiras	54	54	54
	Clientes Nacionais	2.225.078	2.741.501	2.104.871
	Outros créditos	54.200	97.342	101.481
	Tributos a recuperar	1.217	1.217	1.217
	Estoques	90.164	48.539	49.700
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>358.623.602</b>	<b>358.623.168</b>	<b>358.622.734</b>
	Empréstimos a pessoas ligadas	5.379.074	5.379.074	5.379.074
	Investimentos - Debentures	327.182.118	327.182.118	327.182.118
Imobilizado	26.062.410	26.061.977	26.061.543	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>360.995.080</b>	<b>361.512.000</b>	<b>360.880.064</b>	
BALANÇO PATRIMONIAL - BENAION		mar/22	abr/22	mai/22
PASSIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.350.425</b>	<b>7.214.791</b>	<b>8.133.191</b>
	Fornecedores	2.109.041	2.535.443	3.013.734
	Empréstimos e financiamentos	258.727	258.727	258.794
	Obrigações trabalhistas	1.272.002	1.374.965	1.452.962
	Obrigações tributárias	1.156.456	1.222.717	1.335.639
	Contas a pagar	1.554.199	1.822.939	2.072.061
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>348.650.760</b>	<b>348.650.760</b>	<b>348.650.760</b>
	Fornecedores	11.459.331	11.459.331	11.459.331
	Parcelamento de tributos	7.350.669	7.350.669	7.350.669
	Mútuo	2.658.641	2.658.641	2.658.641
	Passivo Diferido	327.182.118	327.182.118	327.182.118
	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>6.986.039</b>	<b>6.986.039</b>	<b>6.006.084</b>
	Capital Social	17.019.725	17.019.725	17.019.725
Resultado do Exercício	0	0	-6.047.761	
Prejuízos Acumulados	-10.033.686	-10.033.686	-4.965.880	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>361.987.223</b>	<b>362.851.590</b>	<b>362.790.034</b>	

**Fornecedores:** a rubrica exibiu acréscimo de 19%, decorrente da compra de matéria prima. Observou-se aquisições realizadas com a Copaper de R\$ 22,1 mil, as quais a recuperanda explicou que se trata do serviço de industrialização prestado pela Copaper, pois a empresa passou a fornecer insumos e materiais para produção dos seus pedidos. Com o intuito de viabilizar a melhor contabilidade e registro dessa industrialização, decidiu-se emitir as notas com os insumos, matéria-prima e alguns itens de manutenção de maquinário adquiridos pela cliente, conforme contrato anexo a este relatório. O *aging list* demonstra um valor a pagar de R\$ 6 milhões, ou seja, R\$ 3 milhões a mais do que o valor contabilizado em fornecedores. O principal fornecedor em aberto é a Amazonas Energia, de R\$ 2.798.106,25, que também está listada na RJ pelo montante de R\$ 11,5 milhões, apresentados no longo prazo. Os valores que estão sendo pagos à Amazonas Energia se referem ao seu consumo mensal, referente aos meses de agosto de 2021 em diante, ou seja, pós deferimento da recuperação judicial. Ainda, há R\$ 43,6 mil em nome da Acrepel que, conforme esclarecido pela recuperanda, são referentes a fornecedores que não têm registro formal para venda dos materiais.

**Obrigações trabalhistas:** expôs acréscimo de 6%, motivado pela inadimplência dos encargos e pela provisão de 13º salário e férias. Compreende, em sua maior parte, INSS a pagar (R\$ 544,5 mil), salários a pagar (R\$ 262,1 mil) e rescisões a pagar (R\$ 163 mil). Os salários estão em dia. Quanto ao saldo de salários a pagar (R\$ 262,1 mil) e rescisões (R\$ 163 mil), a recuperanda informou que são saldos de exercícios anteriores. Ainda, a Benaion destacou que haverá uma realocação nas contas no balancete de junho/2022, para separar as obrigações atuais daquelas incluídas na RJ.

**Obrigações Tributárias e parcelamento de tributos:** engloba, principalmente, saldos a pagar de ICMS (R\$ 1,3 milhão), ISS (R\$ 11,6 mil) e IRRF (R\$ 6,7 mil). O mês apresentou aumento de 9%, devido à inadimplência dos tributos. No período houve compensação de ICMS no valor de R\$ 3,9 mil.

**Contas a pagar:** exibiu acréscimo de 14%, devido à inadimplência da energia elétrica. Contempla adiantamento de clientes (R\$ 1,7 mil), alvará a pagar (R\$ 171,92) e energia elétrica (R\$ 2 milhões). A empresa informou que deu prioridade no pagamento de manutenções dos maquinários e que eventualmente está realizando pagamentos diretamente na conta bancária da cessionária Manaus Energia.

**Passivo diferido:** refere-se à contrapartida dos valores alocados no ativo e são saldos de debentures negociáveis e não negociáveis que a companhia possui junto ao FINAM.

## 4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - BENAION

D.R.E - BENAION	mar/22	abr/22	mai/22	2022
Receita Bruta	679.284	689.920	669.476	3.280.754
Impostos sobre vendas	-117.918	-64.649	-116.381	-536.403
Receita líquida	561.366	625.271	553.095	2.744.351
Custos de Produtos e Serviços Prestados	-944.692	-819.175	-1.001.951	-3.929.115
Resultado Bruto	-383.326	-193.904	-448.856	-1.184.765
Despesas e receitas operacionais	-143.293	-153.257	-120.359	-708.300
Despesas com pessoal	-73.447	-99.840	-68.650	-401.560
Encargos sociais	-16.693	-22.486	-24.315	-104.391
Despesas gerais e administrativas	-60.029	-37.711	-29.217	-223.484
Despesas Tributárias	-	-	-2.327	-5.747
Outras receitas	6.875	6.780	4.150	26.882
Resultado Operacional	-526.619	-347.161	-569.215	-1.893.065
Lucro/ prejuízo operacional antes do resultado financeiro	-6.585	-285	-1.166	-16.905
Despesas financeiras	-6.648	-288	-1.348	-17.398
Receitas financeiras	63	3	182	493
Lucro/ prejuízo operacional antes dos impostos	-533.204	-347.446	-570.381	-1.909.970
Lucro/prejuízo líquido do exercício	-533.204	-347.446	-570.381	-1.909.970

**Faturamento:** o faturamento apresentou decréscimo de 3%, que a Benaion considera normal, conforme retorno aos questionamentos.

**Custos:** o custo dos produtos vendidos representa 181% da receita líquida e exibiu acréscimo de 22%, motivado pelo maior volume de compras de matéria-prima.

**Despesas com pessoal e encargos sociais:** as despesas com pessoal apresentaram decréscimo de 31%, resultante, em sua maior parte, pela retração dos gastos com alimentação, que passou de R\$ 34,8 mil em abril, para R\$ 54,00 em maio. De acordo com a recuperanda houve o cancelamento do fornecimento de refeições com a empresa terceirizada, pois constatou-se que o fornecedor estava praticando preços abusivos. Dessa maneira, a sua locatária/inquilina assumiu o fornecimento de refeição, com a proposta de não obter lucro, e sim repassar apenas o custo do serviço. O valor de custo deste serviço será repassado através de emissão de nota de débito a ser abatido do fornecimento de bobinas ou com repasse financeiro.

**Despesas administrativas:** a rubrica compreende, em sua maior parte, serviços prestados (R\$ 12 mil), telefone, internet e sistemas (R\$ 4,8 mil) e honorários contábeis (R\$ 4,3 mil). Expôs retração de 23%, decorrente, especialmente, da redução dos valores gastos com de honorários contábeis e contratações de serviços, os quais destacam-se Medeiros & Medeiros (R\$ 5 mil) e Maria Semirames Souza (R\$ 1,5 mil). Quando questionada sobre o motivo da retração, a empresa informou que em abril o gasto foi maior, pela contratação de serviços para emissão do parecer de conformidade de seus balanços de anos anteriores, para cumprir exigência apuratória da SUDAM, o que não ocorreu em maio.

**Despesas tributárias:** refere-se ao valor de ICMS DAR de R\$ 2.327,02.

**Outras receitas:** compreende o valor de royalties da Ecopaper (R\$ 4.150,28).

**Resultado financeiro:** o resultado financeiro foi negativo em R\$ 1.165,86, visto que as receitas com rendimento de aplicações financeiras (R\$ 15,50) e descontos obtidos (R\$ 166,60) não foram suficientes para encobrir as despesas com juros passivos (R\$ 464,21) pagos por atraso com fornecedores, e despesas bancárias (R\$ 935,32).

**Resultado:** a recuperanda vem apresentando prejuízos desde novembro/2021, sendo que em maio/2022 foi de R\$ 570.380,51. A empresa vem adotando ações para a melhoria do desempenho, com redução de despesas não essenciais, negociações de prazos investindo nas melhorias junto ao maquinários para evitar desperdícios. Em 2022, o resultado acumulado é negativo em R\$ 1.909.969,38.

## 4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



### BALANÇO PATRIMONIAL E DRE- ACREPEL

BALANÇO PATRIMONIAL - ACREPEL		mar/22	abr/22	mai/22
ATIVO	CIRCULANTE	2.660.075	2.658.659	2.658.642
	Bancos Contas Movimento	1.434	18	1
	Empréstimos a pessoas ligadas	2.658.641	2.658.641	2.658.641
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.660.075</b>	<b>2.658.659</b>	<b>2.658.642</b>
BALANÇO PATRIMONIAL - ACREPEL		mar/22	abr/22	abr/23
PASSIVO	CIRCULANTE	47.738	46.322	50.380
	Fornecedores	-	-	3.792
	Empréstimos e financiamentos	37.571	36.155	36.421
	Contas a Pagar	10.167	10.167	10.167
	NÃO CIRCULANTE	11.573.189	11.573.189	11.573.189
	Empréstimos e financiamentos	11.573.189	11.573.189	11.573.189
	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-8.960.852	-8.960.852	-8.960.852
	Capital Social	981.000.000	981.000.000	981.000.000
	Capital Social a Integralizar	-981.000.000	-981.000.000	- 981.000.000
	Prejuízos Acumulados	- 8.960.852	- 8.960.852	- 8.921.047
Resultado do Exercício	-	-	39.805	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.660.075</b>	<b>2.658.659</b>	<b>2.662.717</b>	

D.R.E - ACREPEL		mar/22	abr/22	mai/22	2022
DRE	Resultado Bruto	-	-	-	-
	Despesas operacionais	-	-	-	-
	Despesas Gerais	-	-	4.071	4.071
	Lucro/Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	-	-	- 4.071	-
	Despesas financeiras	-	-	4	4
	Lucro/ prejuízo operacional antes dos impostos	-	-	- 4.075	- 4.075
	Lucro/prejuízo líquido do exercício	-	-	- 4.075	- 4.075

Inicialmente, cumpre informar que a Acrepel não possui operação desde a sua constituição, e de acordo com a empresa, neste CNPJ foram realizadas apenas aquisições de empréstimos.

#### Análise Ativo

**Bancos conta movimento:** a rubrica é composta pelo saldo com o Banco Nubank S/A (R\$ 0,96). A companhia explicou que está utilizando a conta bancária da Acrepel para evitar bloqueios que vêm ocorrendo junto à Benaion. Quando questionada em relação a conciliação dos clientes da Benaion, que pagam pela Acrepel, a empresa relatou que estima-se uma solução para essa demanda já nos balancetes até junho/2022.

**Empréstimos a pessoas ligadas:** compreende o saldo com Benaion Ind. De Papel S/A (R\$ 2,6 milhões), referente aos empréstimos cedidos. Contudo, não há informação se há contrato entre as partes e se este montante possui prazo para devolução.

#### Análise Passivo

**Fornecedores:** o período apresentou ingresso de saldo no montante de R\$ 3.791,76, decorrente dos serviços prestados pela Central Nacional Unimed (R\$ 3.561,76) e Camila de Souza Cruz (R\$ 230,00).

**Empréstimos e financiamentos:** composto, especialmente, por empréstimos junto ao Bradesco na ordem dos R\$ 11,5 milhões, sendo que este valor está incluso no processo de recuperação judicial. No curto prazo, o acréscimo de R\$ 266,38 é referente aos novos aportes de empréstimos solicitados a Benaion.

#### Análise:

As despesas gerais foram com serviços prestados pela Central Nacional Unimed (R\$ 3,5 mil) referente a plano de saúde, Camila de Souza Cruz (R\$ 330,00) e Omiexperience (R\$ 179,00). Além disso, o período registrou juros pagos de pagamentos em atrasos (R\$ 4,06).

Desta forma, o mês apresentou prejuízo de R\$ 4.074,82.



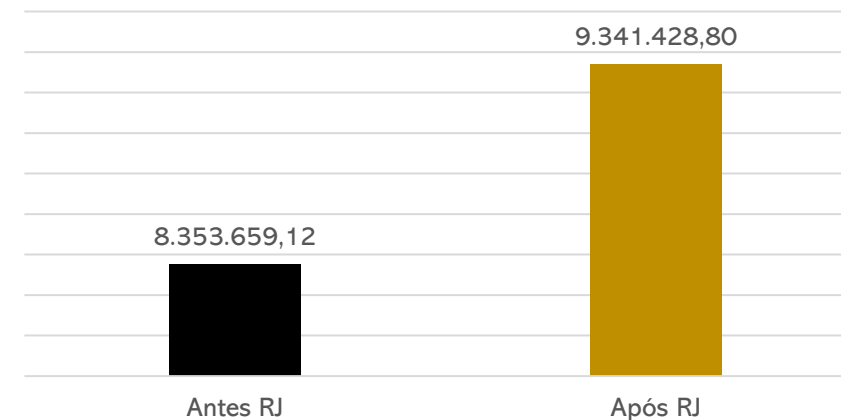
## DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A Benaion não possui regularidade fiscal, tendo em vista que não está adimplindo os impostos correntes e os parcelamentos, estes que devido à inadimplência estão inativos. Assim, ao final de maio a dívida tributária somou **R\$ 9.341.428,80**. Destacamos que a Acrepel não possui passivo tributário, uma vez nunca teve operação.

Quando questionada acerca da regularização dos tributos, a empresa informou que está sob análise a possibilidade de aderir a um novo parcelamento de FGTS, até agosto/2022.

Abaixo, seguem gráficos que demonstram a situação tributária da companhia:

### Passivo tributário



### Relação de tributos Benaion





### MEIOS DE RECUPERAÇÃO

As Recuperanda, através do seu plano de Recuperação Judicial, elenca os seguintes meios de recuperação:

- ❖ Reestruturação de seu endividamento, com alterações de prazo, condições, encargos e da forma de pagamento dos Créditos Concurtais;
- ❖ Transformação de sociedade, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios;
- ❖ Alteração do controle societário;
- ❖ Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro, na forma deste Plano, é pressuposto de viabilidade da Recuperação Judicial.



# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Credores líquidos	1.114.252,99	-	6 meses	A contar da homologação do PRJ	5	mensal	-	mensal	Geração de caixa	Os pagamentos irão iniciar após transcorrido 6 meses de carência.
	Credores ilíquidos	504.454,38	-	6 meses	A contar do trânsito em julgado da decisão judicial	1	única	-	mensal	depósito judicial	O pagamento será efetuado mediante depósito judicial nos autos do respectivo processo somente após o trânsito em julgado da decisão judicial que homologar o valor devido.
Classe II - Garantia real	-	1.829.337,77	67%	4 meses	A contar da homologação do PRJ	30	mensal	TR	mensal	Geração de caixa	Os pagamentos irão iniciar após transcorrido 4 meses de carência.
Classe III - Quirografários	-	27.920.324,97	67%	4 meses	A contar da homologação do PRJ	300	mensal	TR	mensal	Geração de caixa	Os pagamentos irão iniciar após transcorrido 4 meses de carência.
Classe IV - ME e EPP	Créditos até R\$ 1.000,00	4.963,33	-	4 meses	A contar da homologação do PRJ	1	única	TR	-	Geração de caixa	Os pagamentos irão iniciar após transcorrido 4 meses de carência.
	Créditos superiores a R\$ 1.000,00	536.632,67	67%	4 meses	A contar da homologação do PRJ	456	mensal	TR	-	Geração de caixa	Os pagamentos irão iniciar após transcorrido 4 meses de carência.
TOTAL		31.909.966,31									



MEDEIROS & MEDEIROS

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE MAIO DE 2022

II– INVENTÁRIO DO ATIVO IMOBILIZADO

III – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INSUMOS PELA  
ECOPAPER

IV – CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE MARCA PARA A ECOPAPER



# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP | MANAUS / AM

**ACREPEL - ACRE IND. DE PAPEL E CEL LTDA**

Página: 1

CNPJ : 05.826.089/0001-63

I.E.: 05.421.054-2

**Balancete de Verificação de 01/05/2022 a 31/05/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>30/04/2022</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>31/05/2022</b>
19	01	ATIVO	2.658.658,97D	184.016,10	184.032,78	2.658.642,29D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	17,64D	184.016,10	184.032,78	0,96D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	17,64D	184.016,10	184.032,78	0,96D
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	17,64D	184.016,10	184.032,78	0,96D
96	01.1.1.02.005	Banco Cora S/A	16,68D	184.016,10	184.032,78	0,00
97	01.1.1.02.006	Banco Nubank S/A	0,96D	0,00	0,00	0,96D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.658.641,33D	0,00	0,00	2.658.641,33D
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.658.641,33D	0,00	0,00	2.658.641,33D
787	01.2.1.04	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	2.658.641,33D	0,00	0,00	2.658.641,33D
3884	01.2.1.04.002	Benaion Ind. de Papel S/A	2.658.641,33D	0,00	0,00	2.658.641,33D

**ACREPEL - ACRE IND. DE PAPEL E CEL LTDA**

Página: 2

CNPJ : 05.826.089/0001-63

I.E.: 05.421.054-2

**Balancete de Verificação de 01/05/2022 a 31/05/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>30/04/2022</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>31/05/2022</b>
1163	02	PASSIVO	2.658.658,97C	184.028,72	188.086,86	2.662.717,11C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	46.322,14C	184.028,72	188.086,86	50.380,28C
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	100,00	3.891,76	3.791,76C
1199	02.1.1.06	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	100,00	3.891,76	3.791,76C
1205	02.1.1.06.001	Fornecedores de Serviços	0,00	100,00	3.891,76	3.791,76C
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.155,03C	183.928,72	184.195,10	36.421,41C
1252	02.1.2.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	36.155,03C	183.928,72	184.195,10	36.421,41C
1255	02.1.2.02.001	Benaion - Bipacel	36.155,03C	183.928,72	184.195,10	36.421,41C
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	10.167,11C	0,00	0,00	10.167,11C
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	10.167,11C	0,00	0,00	10.167,11C
1768	02.1.5.02.004	Alvara a Pagar	2.185,12C	0,00	0,00	2.185,12C
1770	02.1.5.02.006	IPTU a Pagar	7.981,99C	0,00	0,00	7.981,99C
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.573.189,18C	0,00	0,00	11.573.189,18C
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.573.189,18C	0,00	0,00	11.573.189,18C
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.573.189,18C	0,00	0,00	11.573.189,18C
1813	02.2.1.01.002	Banco Bradesco S/A	11.573.189,18C	0,00	0,00	11.573.189,18C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.960.852,35D	0,00	0,00	8.960.852,35D
1937	02.3.1.01.001	Capital Social	981.000.000,00C	0,00	0,00	981.000.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social a Integralizar	981.000.000,00D	0,00	0,00	981.000.000,00D
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.960.852,35D	0,00	0,00	8.960.852,35D
2020	02.3.4.03	PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.921.047,27D	0,00	0,00	8.921.047,27D
2038	02.3.4.03.001	Prejuízos Acumulados	8.921.047,27D	0,00	0,00	8.921.047,27D
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.805,08D	0,00	0,00	39.805,08D
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	39.805,08D	0,00	0,00	39.805,08D

**ACREPEL - ACRE IND. DE PAPEL E CEL LTDA**

Página: 3

CNPJ : 05.826.089/0001-63

I.E.: 05.421.054-2

**Balancete de Verificação de 01/05/2022 a 31/05/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>30/04/2022</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>31/05/2022</b>
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.074,82	0,00	4.074,82D
2925	04.2	DESPESAS	0,00	4.074,82	0,00	4.074,82D
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.070,76	0,00	4.070,76D
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	4.070,76	0,00	4.070,76D
3271	04.2.1.03.019	Serviços Prestados - PJ	0,00	3.891,76	0,00	3.891,76D
3301	04.2.1.03.022	Telefone, Internet e Sistemas	0,00	179,00	0,00	179,00D
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	4,06	0,00	4,06D
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	4,06	0,00	4,06D
3484	04.2.3.02.001	Juros Passivos	0,00	4,06	0,00	4,06D

**Resumo**

ATIVO	2.658.642,29D	PASSIVO	2.662.717,11C
CUSTOS E DESPESAS	4.074,82D		
Total dos débitos	372.119,64	Total dos créditos	372.119,64
	Diferença entre débito e crédito		0,00
	Prejuízo do exercício		4.074,82D

**Manaus / AM, 31 de maio de 2022.**

WESLEY MENDES DE SOUZA

Contador

CPF: 851.663.592-91

CRC: AM/015431-O

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Diretor

CPF: 202.359.412-04

Código	Classificação	Nome	30/04/2022	Débito	Crédito	31/05/2022
19	01	ATIVO	361.512.000,44D	1.487.160,13	1.825.954,30	361.173.206,27D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.888.832,31D	1.487.160,13	1.825.520,59	2.550.471,85D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	232,95D	234.503,91	234.675,15	61,71D
43	01.1.1.01	CAIXA	179,10D	42.000,00	42.171,25	7,85D
51	01.1.1.01.001	Caixa	179,10D	42.000,00	42.171,25	7,85D
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	192.503,88	192.503,88	0,00
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	0,00	3.395,04	3.395,04	0,00
94	01.1.1.02.003	Banco Bradesco S/A	0,00	166,99	166,99	0,00
96	01.1.1.02.005	Banco Cora S/A	0,00	188.941,85	188.941,85	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53,85D	0,03	0,02	53,86D
124	01.1.1.03.002	Banco Bradesco S/A	53,85D	0,03	0,02	53,86D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.888.599,36D	1.252.656,22	1.590.845,44	2.550.410,14D
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	2.741.500,97D	723.888,25	1.360.518,30	2.104.870,92D
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	2.741.500,97D	723.888,25	1.360.518,30	2.104.870,92D
167	01.1.2.04	OUTROS CRÉDITOS	97.342,39D	172.276,13	168.137,48	101.481,04D
175	01.1.2.04.001	Aluguéis a Receber	69.200,00D	15.000,00	0,00	84.200,00D
184	01.1.2.04.003	Valores em Transitio	28.142,39D	153.125,85	168.137,48	13.130,76D
185	01.1.2.04.004	Royalties a Receber	0,00	4.150,28	0,00	4.150,28D
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	41.553,00	41.553,00	0,00
256	01.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários	0,00	41.553,00	41.553,00	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.216,62D	3.990,35	3.990,35	1.216,62D
337	01.1.2.08.001	ICMS a Compensar	0,00	3.990,35	3.990,35	0,00
388	01.1.2.08.006	PIS a Compensar	217,27D	0,00	0,00	217,27D
396	01.1.2.08.007	COFINS a Compensar	999,35D	0,00	0,00	999,35D
426	01.1.2.10	ESTOQUES	48.539,38D	310.948,49	16.646,31	342.841,56D
434	01.1.2.10.001	Estoque de Matéria-Prima	14.795,02D	310.948,49	16.646,31	309.097,20D
477	01.1.2.10.005	Estoque de Produtos Acabados	33.744,36D	0,00	0,00	33.744,36D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	358.623.168,13D	0,00	433,71	358.622.734,42D
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.379.073,59D	0,00	0,00	5.379.073,59D
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	5.379.073,59D	0,00	0,00	5.379.073,59D
3883	01.2.1.04.001	Acrepel	5.379.073,59D	0,00	0,00	5.379.073,59D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	26.061.976,58D	0,00	433,71	26.061.542,87D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	40.858.211,47D	0,00	0,00	40.858.211,47D
833	01.2.3.01.001	Terrenos	30.181,46D	0,00	0,00	30.181,46D
841	01.2.3.01.002	Veiculos	393.018,17D	0,00	0,00	393.018,17D
850	01.2.3.01.003	Maquinas e Equipamentos	37.383.370,49D	0,00	0,00	37.383.370,49D
868	01.2.3.01.004	Prédios e Edificações	281.451,57D	0,00	0,00	281.451,57D
876	01.2.3.01.005	Moveis e Utensílios	112.963,65D	0,00	0,00	112.963,65D
892	01.2.3.01.007	Estação de Trat. de Agua / Reserv	182.677,00D	0,00	0,00	182.677,00D
906	01.2.3.01.008	Estação de Tratamento de Esgoto	54.789,00D	0,00	0,00	54.789,00D
914	01.2.3.01.009	Computadores e Periféricos	82.153,31D	0,00	0,00	82.153,31D
922	01.2.3.01.010	Marcas e Patentes	2.337.606,82D	0,00	0,00	2.337.606,82D
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	14.796.234,89C	0,00	433,71	14.796.668,60C
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos	14.103.872,69C	0,00	433,71	14.104.306,40C
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios	73.970,32C	0,00	0,00	73.970,32C
981	01.2.3.05.003	(-) Prédios e Edificações	281.087,22C	0,00	0,00	281.087,22C
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos	295.881,28C	0,00	0,00	295.881,28C
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos	41.423,38C	0,00	0,00	41.423,38C
4200	01.2.5	ATIVO DIFERIDO	327.182.117,96D	0,00	0,00	327.182.117,96D
4201	01.2.5.01	DIFERIDO	327.182.117,96D	0,00	0,00	327.182.117,96D
4205	01.2.5.01.001	Debentures - FINAM	327.182.117,96D	0,00	0,00	327.182.117,96D

Código	Classificação	Nome	30/04/2022	Débito	Crédito	31/05/2022
1163	02	PASSIVO	362.845.836,12C	1.891.892,55	1.830.336,85	362.784.280,42C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.209.037,14C	911.936,95	1.830.336,85	8.127.437,04C
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	2.529.688,83C	490.597,97	968.889,25	3.007.980,11C
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	1.555.293,97C	440.835,22	549.258,37	1.663.717,12C
1201	02.1.1.05.001	Fornecedores	1.555.293,97C	440.835,22	549.258,37	1.663.717,12C
1199	02.1.1.06	FORNECEDORES NACIONAIS	974.394,86C	49.762,75	419.630,88	1.344.262,99C
1205	02.1.1.06.001	Fornecedores de Serviços	785.562,96C	24.881,43	46.476,60	807.158,13C
1206	02.1.1.06.002	Fornecedores de Ativos	23.295,33C	0,00	0,00	23.295,33C
1207	02.1.1.06.003	Fornecedores de Uso e Consumo	165.536,57C	24.881,32	373.154,28	513.809,53C
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	258.727,24C	0,00	66,97	258.794,21C
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	258.727,24C	0,00	66,97	258.794,21C
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	56.703,00C	0,00	0,00	56.703,00C
1244	02.1.2.01.002	Banco Bradesco S/A	0,00	0,00	66,97	66,97C
1245	02.1.2.01.003	Banco Hera Bank S/A	202.024,24C	0,00	0,00	202.024,24C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.374.965,02C	302.473,73	380.470,88	1.452.962,17C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	491.904,12C	296.304,97	290.788,82	486.387,97C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	270.326,66C	243.109,35	234.960,52	262.177,83C
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	22.119,51C	3.797,00	6.680,48	25.002,99C
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	163.052,65C	0,00	0,00	163.052,65C
1326	02.1.3.01.006	Pensão Alimentícia a Pagar	250,80C	1.003,20	752,40	0,00
1327	02.1.3.01.007	Plano de Saúde a Pagar	0,00	6.842,42	6.842,42	0,00
1329	02.1.3.01.009	Adiantamento Salários a Pagar	36.154,50C	41.553,00	41.553,00	36.154,50C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	883.060,90C	6.168,76	89.682,06	966.574,20C
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	498.029,49C	734,11	47.258,91	544.554,29C
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	101.305,36C	0,00	9.261,00	110.566,36C
1422	02.1.3.04.005	Provisão de FGTS	6.705,11C	260,32	1.870,97	8.315,76C
1430	02.1.3.04.006	Provisão de INSS	44.968,83C	2.048,95	7.144,58	50.064,46C
1449	02.1.3.04.007	Provisão de Férias	158.347,50C	3.125,36	14.457,10	169.679,24C
1457	02.1.3.04.008	Provisão de 13º Salário	73.704,61C	0,02	9.689,50	83.394,09C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.222.717,39C	11.172,94	124.094,79	1.335.639,24C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	21.162,81C	4.855,57	5.386,93	21.694,17C
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	1.816,35C	0,00	0,00	1.816,35C
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Pagar	11.061,83C	0,00	543,06	11.604,89C
1511	02.1.4.01.004	IRRF Retido Fopag a Pagar	4.350,51C	2.322,91	4.673,23	6.700,83C
1520	02.1.4.01.005	INSS Retido a Pagar	1.903,55C	1.474,55	156,24	585,24C
4421	02.1.4.01.006	PCC Retido a Pagar	1.338,96C	800,03	0,00	538,93C
4430	02.1.4.01.007	IR Retido a Pagar	691,61C	258,08	14,40	447,93C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.201.554,58C	6.317,37	118.707,86	1.313.945,07C
1597	02.1.4.03.001	ICMS a Pagar	1.029.018,76C	3.990,35	116.380,84	1.141.409,25C
1600	02.1.4.03.002	ICMS Substituto a Pagar	172.535,82C	0,00	0,00	172.535,82C
1635	02.1.4.03.005	DAR a Pagar	0,00	2.327,02	2.327,02	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	1.822.938,66C	107.692,31	356.814,96	2.072.061,31C
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.822.938,66C	107.692,31	356.814,96	2.072.061,31C
1759	02.1.5.02.002	Adiantamento de Clientes	1.700,00C	0,00	0,00	1.700,00C
1768	02.1.5.02.004	Alvara a Pagar	171,92C	0,00	0,00	171,92C
1769	02.1.5.02.005	Energia Elétrica a Pagar	1.821.066,74C	107.692,31	356.814,96	2.070.189,39C
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	348.650.759,54C	0,00	0,00	348.650.759,54C
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.468.641,58C	0,00	0,00	21.468.641,58C
1795	02.2.1.02	CONTRATOS DE MÚTUOS	2.658.641,33C	0,00	0,00	2.658.641,33C
1820	02.2.1.02.001	Acrepel	2.658.641,33C	0,00	0,00	2.658.641,33C
2000	02.2.1.03	PARCELAMENTOS DE FORNECEDORES	11.459.331,34C	0,00	0,00	11.459.331,34C
2010	02.2.1.03.001	Manaus Energia	11.459.331,34C	0,00	0,00	11.459.331,34C
2050	02.2.1.04	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	7.350.668,91C	0,00	0,00	7.350.668,91C
2070	02.2.1.04.003	Tributos Parcelados	7.350.668,91C	0,00	0,00	7.350.668,91C
2600	02.2.2	PASSIVO DIFERIDO	327.182.117,96C	0,00	0,00	327.182.117,96C





# BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A

Página: 3

CNPJ : 63.739.973/0001-67

I.E.: 06.200.229-5

Balancete de Verificação de 01/05/2022 a 31/05/2022

Código	Classificação	Nome	30/04/2022	Débito	Crédito	31/05/2022
2601	02.2.2.01	DIFERIDO	327.182.117,96C	0,00	0,00	327.182.117,96C
2610	02.2.2.01.001	Debentures Conversivel	245.386.648,79C	0,00	0,00	245.386.648,79C
2611	02.2.2.01.002	Debentures Inconversivel	81.795.469,17C	0,00	0,00	81.795.469,17C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.986.039,44C	979.955,60	0,00	6.006.083,84C
1910	02.3.1	CAPITAL	17.019.725,00C	0,00	0,00	17.019.725,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	17.019.725,00C	0,00	0,00	17.019.725,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social a Integralizar	17.019.725,00C	0,00	0,00	17.019.725,00C
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.033.685,56D	979.955,60	0,00	11.013.641,16D
2020	02.3.4.03	PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.985.924,68D	979.955,60	0,00	4.965.880,28D
2038	02.3.4.03.001	Prejuizos Acumulados	3.985.924,68D	0,00	0,00	3.985.924,68D
2040	02.3.4.03.003	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	979.955,60	0,00	979.955,60D
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.047.760,88D	0,00	0,00	6.047.760,88D
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	6.047.760,88D	0,00	0,00	6.047.760,88D



# BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A

Página: 4

CNPJ : 63.739.973/0001-67

I.E.: 06.200.229-5

Balancete de Verificação de 01/05/2022 a 31/05/2022

Código	Classificação	Nome	30/04/2022	Débito	Crédito	31/05/2022
2089	03	RECEITAS	2.214.298,09C	116.380,84	673.808,03	2.771.725,28C
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.191.566,43C	116.380,84	669.657,75	2.744.843,34C
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.611.278,37C	0,00	669.475,65	3.280.754,02C
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	2.551.278,37C	0,00	654.475,65	3.205.754,02C
2127	03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	119.577,20C	0,00	4.117,45	123.694,65C
2135	03.1.1.01.002	Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo	2.431.701,17C	0,00	650.358,20	3.082.059,37C
2155	03.1.1.02	RECEITA DE ALUGUEL	60.000,00C	0,00	15.000,00	75.000,00C
2156	03.1.1.02.001	Galpão 01	60.000,00C	0,00	15.000,00	75.000,00C
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	420.022,41D	116.380,84	0,00	536.403,25D
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	420.022,41D	116.380,84	0,00	536.403,25D
2240	03.1.2.02.001	ICMS s/ Vendas	420.022,41D	116.380,84	0,00	536.403,25D
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	310,47C	0,00	182,10	492,57C
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	63,27C	0,00	15,50	78,77C
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	63,27C	0,00	15,50	78,77C
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	247,20C	0,00	166,60	413,80C
2437	03.1.3.03.001	Juros Ativos	3,37C	0,00	0,00	3,37C
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	243,83C	0,00	166,60	410,43C
2518	03.2	OUTRAS RECEITAS	22.731,66C	0,00	4.150,28	26.881,94C
2526	03.2.1	IMOBILIZADO	22.731,66C	0,00	4.150,28	26.881,94C
2635	03.2.1.03	ROYALTY	22.731,66C	0,00	4.150,28	26.881,94C
2636	03.2.1.03.001	Mascas Bipacel	22.731,66C	0,00	4.150,28	26.881,94C



Código	Classificação	Nome	30/04/2022	Débito	Crédito	31/05/2022
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	3.553.887,77D	147.860,46	5.357,21	3.696.391,02D
2771	04.1	CUSTOS APROPRIADOS	2.927.164,65D	16.646,31	0,00	2.943.810,96D
2780	04.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.927.164,65D	16.646,31	0,00	2.943.810,96D
2798	04.1.1.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.927.164,65D	16.646,31	0,00	2.943.810,96D
2801	04.1.1.01.001	Custo dos Produtos Vendidos	2.927.164,65D	16.646,31	0,00	2.943.810,96D
2925	04.2	DESPESAS	626.723,12D	131.214,15	5.357,21	752.580,06D
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	607.253,00D	127.487,60	5.305,64	729.434,96D
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	332.909,99D	73.944,70	5.294,35	401.560,34D
2950	04.2.1.01.001	Salários	115.591,53D	45.517,43	4.860,35	156.248,61D
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	10.000,00D	10.000,00	0,00	20.000,00D
2976	04.2.1.01.003	Horas Extras	495,15D	254,12	0,00	749,27D
3000	04.2.1.01.006	Indenizações	3.782,81D	0,00	0,00	3.782,81D
3019	04.2.1.01.008	Adicional Noturno	1.914,64D	471,93	0,00	2.386,57D
3021	04.2.1.01.010	Plano de Saúde	24.708,76D	6.842,42	254,00	31.297,18D
3022	04.2.1.01.012	Vale Transportes	11.349,40D	3.784,80	65,00	15.069,20D
3023	04.2.1.01.013	Alimentação	141.155,70D	54,00	115,00	141.094,70D
3024	04.2.1.01.014	Cestas e Ranchos	23.912,00D	7.020,00	0,00	30.932,00D
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	80.076,08D	24.326,31	11,29	104.391,10D
3034	04.2.1.02.001	INSS	36.825,69D	12.977,51	0,00	49.803,20D
3042	04.2.1.02.002	FGTS	8.848,56D	2.670,82	0,00	11.519,38D
3078	04.2.1.02.006	Provisão de FGTS	1.718,33D	493,07	0,62	2.210,78D
3079	04.2.1.02.007	Provisão de INSS	7.522,52D	1.882,99	2,55	9.402,96D
3080	04.2.1.02.008	Provisão de Férias	15.682,15D	3.525,89	8,11	19.199,93D
3081	04.2.1.02.009	Provisão de 13º Salário	9.478,83D	2.776,03	0,01	12.254,85D
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	194.266,93D	29.216,59	0,00	223.483,52D
3107	04.2.1.03.002	Aluguel	12.000,00D	3.000,00	0,00	15.000,00D
3131	04.2.1.03.005	Legais e Judiciais	62,00D	0,00	0,00	62,00D
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	13.711,31D	4.086,73	0,00	17.798,04D
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carretos	11.388,31D	757,99	0,00	12.146,30D
3271	04.2.1.03.019	Serviços Prestados - PJ	96.609,10D	12.060,00	0,00	108.669,10D
3280	04.2.1.03.020	Honorários Contábeis	21.271,22D	4.360,00	0,00	25.631,22D
3301	04.2.1.03.022	Telefone, Internet e Sistemas	16.903,53D	4.809,31	0,00	21.712,84D
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	22.321,46D	142,56	0,00	22.464,02D
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	16.049,95D	1.399,53	51,57	17.397,91D
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	16.049,95D	1.399,53	51,57	17.397,91D
3484	04.2.3.02.001	Juros Passivos	13.605,37D	464,21	0,00	14.069,58D
3492	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos	0,90D	0,00	0,00	0,90D
3506	04.2.3.02.003	Multas Financeiras	2,57D	0,00	0,00	2,57D
3508	04.2.3.02.005	Despesas Bancárias	2.441,11D	935,32	51,57	3.324,86D
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	3.420,17D	2.327,02	0,00	5.747,19D
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	3.420,17D	2.327,02	0,00	5.747,19D
3574	04.2.4.01.006	ICMS Outros	3.420,17D	2.327,02	0,00	5.747,19D

**BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A**

Página: 6

CNPJ : 63.739.973/0001-67

I.E.: 06.200.229-5

**Balancete de Verificação de 01/05/2022 a 31/05/2022**

Código	Classificação	Nome	30/04/2022	Débito	Crédito	31/05/2022
3808	05	CUSTOS DA FABRICA	0,00	874.340,98	182.178,57	692.162,41D
3816	05.1	CUSTOS E GASTOS DE FABRICAÇÃO	0,00	874.340,98	182.178,57	692.162,41D
3824	05.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	874.340,98	182.178,57	692.162,41D
4340	05.1.1.01	MÃO DE OBRA DIRETA DE PRODUÇÃO	333.482,42D	85.276,30	3.561,98	415.196,74D
5000	05.1.1.01.001	Salarios	277.600,43D	78.756,51	3.561,98	352.794,96D
5003	05.1.1.01.004	Dsr s/ H. Extras	2.262,33D	692,66	0,00	2.954,99D
5006	05.1.1.01.007	Indenizações	27.607,06D	0,00	0,00	27.607,06D
5007	05.1.1.01.008	Adicional Noturno	6.393,57D	1.795,71	0,00	8.189,28D
5008	05.1.1.01.009	Adicional Insalubridade	1.762,56D	440,64	0,00	2.203,20D
5009	05.1.1.01.010	Adicional Periculosidade	9.385,68D	1.784,60	0,00	11.170,28D
5010	05.1.1.01.011	Mão de Obra Temporaria - Intermitentes	8.470,79D	1.806,18	0,00	10.276,97D
5200	05.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	117.917,87D	29.441,30	0,00	147.359,17D
5201	05.1.1.02.001	FGTS	23.852,73D	6.330,50	0,00	30.183,23D
5202	05.1.1.02.002	INSS	94.065,14D	23.110,80	0,00	117.175,94D
5300	05.1.1.03	PROVISOES	94.708,42D	25.370,74	991,68	119.087,48D
5301	05.1.1.03.001	Provisão de INSS	14.868,85D	5.261,59	991,63	19.138,81D
5302	05.1.1.03.002	Provisão de FGTS	4.787,93D	1.377,90	0,02	6.165,81D
5303	05.1.1.03.003	Provisão de Ferias	46.998,84D	11.493,03	0,02	58.491,85D
5304	05.1.1.03.004	Provisão de 13º Salario	28.052,80D	7.238,22	0,01	35.291,01D
5400	05.1.1.04	BENEFICIOS	895,00C	0,00	300,00	1.195,00C
5401	05.1.1.04.001	Alimentação	820,00C	0,00	201,00	1.021,00C
5402	05.1.1.04.002	Plano de Saude	155,00D	0,00	34,00	121,00D
5406	05.1.1.04.006	Vale Transportes	230,00C	0,00	65,00	295,00C
5500	05.1.1.05	SERVIÇOS CONTRATADOS	49.057,53D	16.703,00	220,00	65.540,53D
5502	05.1.1.05.002	Serviços Prestados - PJ	49.057,53D	16.703,00	220,00	65.540,53D
5600	05.1.1.06	GASTOS GERAIS	1.560.934,19D	631.271,67	177.104,91	2.015.100,95D
5601	05.1.1.06.001	Energia Eletrica	762.196,06D	356.814,96	177.104,91	941.906,11D
5608	05.1.1.06.008	Combustiveis e Lubrificantes	798.738,13D	274.456,71	0,00	1.073.194,84D
5700	05.1.1.07	GASTOS COM MANUTENÇÃO	97.000,69D	85.844,26	0,00	182.844,95D
5704	05.1.1.07.004	Manutenção de Maq. e Equip.	97.000,69D	85.844,26	0,00	182.844,95D
6200	05.1.1.12	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	1.734,84D	433,71	0,00	2.168,55D
6201	05.1.1.12.001	Depreciação Acumulada	1.734,84D	433,71	0,00	2.168,55D
7000	05.1.1.90	ABSORÇÃO DE CUSTOS	2.253.940,96C	0,00	0,00	2.253.940,96C
7001	05.1.1.90.001	APROPRIAÇÃO DE CUSTOS (CPV)	2.253.940,96C	0,00	0,00	2.253.940,96C

**Resumo**

ATIVO	361.173.206,27D	PASSIVO	362.784.280,42C
CUSTOS E DESPESAS	3.696.391,02D	RECEITAS	2.771.725,28C
		CUSTOS DA FABRICA	692.162,41D
Total dos débitos	4.517.634,96	Total dos créditos	4.517.634,96
	Diferença entre débito e crédito		0,00
	Prejuízo do exercício		1.611.074,15D





# BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A

Página: 7

CNPJ : 63.739.973/0001-67

I.E.: 06.200.229-5

Balancete de Verificação de 01/05/2022 a 31/05/2022

**Manaus / AM, 31 de maio de 2022.**

---

WESLEY MENDES DE SOUZA

Contador

CPF: 851.663.592-91

CRC: AM/015431-O

---

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Diretor

CPF: 202.359.412-04



## ANEXO I

#	LOCAL	DESCRIÇÃO PRINCIPAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VALOR
1	LINHA DE PRODUÇÃO	MAQUINA DE PAPEL	FABRICADORA DE BOBINAS	IKEMORI	TISSUE		23/12/1994	MAQUINAS IKEMORI LTDA	DIVERSAS	R\$ 3.359.729,08
2	CASA DE CALDEIRA	CALDEIRA AQUATUBULAR	10 KGF/CM2	ATA COMBUSTAO TÉCNICA	ATA 16	8828	05/06/1996	ATA COMBUSTAO TECNICA S/A	253	R\$ 200.000,00
3	LINHA DE PRODUÇÃO	EMPILHadeira	4 TON	HYSTER	H50FT	A977Y07061F	15/05/2009	SOMOV S/A	6527	R\$ 60.005,00
4	LINHA DE PRODUÇÃO	EMPILHadeira	4 TON	HYSTER		A977Y07062F	15/05/2009	SOMOV S/A	6526	R\$ 60.005,00
5	LINHA DE PRODUÇÃO	MATRIM		MONTEC	CHP-2000		18/12/2000	LIFTCAR INDE COM LTDA	12915	R\$ 1.180,00
6	LINHA DE PRODUÇÃO	RETIFICA PORTATIL		IKEMORI			13/09/1996	MAQUINAS IKEMORI LTDA	275	R\$ 5.000,00
7	LINHA DE PRODUÇÃO	BOMBAS ELÉTRICAS (5)		WEG			15/08/1996	AWD COM E EXP LTDA	200	R\$ 14.081,13
8	LINHA DE PRODUÇÃO	MOTOR ELETRICO (12)		WEG			15/08/1996	AW D COM E EXP LTDA	199	R\$ 13.038,60
9	PORTARIA	BALANÇA RODOVIÁRIA		TOLEDO DO BRASIL	9091	10502615	16/09/1996	METALURGICA UNIVERSO LTDA	19443	R\$ 20.000,00
10	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC		WEG	CFW	46141	01/04/2003	W EG AUTOMAÇÃO	81.946	R\$ 17.678,78
11	LINHA DE PRODUÇÃO	MOTOR ELETRICO	30HP	WEG	CFW	CV69200L	03/11/2000	WEG AUTOMACAO	82.023	R\$ 1.467,55
12	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC			CTW -A03	V3ECXC7	13/11/2002	FABIO PERINI	27.092	R\$ 9.145,55
13	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC			CTW -A03	V3ECXC7	19/11/2002	FABIO PERINI	27.145	R\$ 9.145,55
14	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC			CTW -A03	V3ECXC7	09/04/2003	FABIO PERINI	28.805	R\$ 9.602,83
15	OUTROS	CAMINHÃO (JWM8001)		MERCEDES-BENZ	BAÚ 3/4		1997			R\$ 50.000,00
16	OUTROS	IMÓVEL MATRICULA 6.885 REG IMOVEIS 10 OFICIO					09/12/1992	LAUDO DE AVALIAÇÃO PTAM 002 - 10/2021		R\$ 10.312.792,72
17	OUTROS	IMÓVEL MATRICULA 48.821 REG IMOVEIS 10 OFICIO					18/05/1996	LAUDO DE AVALIAÇÃO PTAM 001 - 10/2021		R\$ 2.746.961,13
18	OUTROS	CAMINHÃO (JWM7991)		MERCEDES-BENZ	BAÚ 3/4		2003			R\$ 30.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$</b>										<b>16.919.832,92</b>

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

**MACAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.678/0001-10, com sede nesta cidade, localizada na Rua João Monte fusco, nº 750, sala B, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500, , neste ato representada por sua sócia, DAFFINE CANSANÇÃO BENAION, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 2707158-8 SSP/AM e do CPF nº032.598.212-01, residente na Av. Coronel Teixeira – Ponta Negra, CEP: 69037-901, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A - BIPACEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.739.973/0001-67, com sede nesta cidade, localizada na Rua João Monte Fusco, nº 750, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500, e-mail: [tocandira@bipacel.com.br](mailto:tocandira@bipacel.com.br), neste ato representada por seu sócio Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 0271572-4 SSP/AM e do CPF nº 202.359.412-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS na forma de bobinas de papel** produzidas pela **FABRICANTE** conforme as especificações contidas na proposta anexa a este instrumento, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### Cláusula 1ª - Objeto:

1.1 O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento não exclusivo, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, da fabricação de bobinas de papel para uso industrial e conversão em papel higiênico, de acordo com solicitação expressa da mesma;

1.2 A **CONTRATANTE** solicitará o fornecimento dos Produtos, única e exclusivamente, por meio de pedido de compra (Pedido). Os Pedidos farão parte do presente Contrato, aplicando-se a eles todas as disposições aqui presentes.

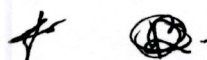
### Cláusula 2ª - Preço e Forma de Pagamento:

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos o valor fixo de R\$-3,00 (três reais) por kg;

2.2. Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão efetuados através de transferência bancária na conta corrente informada no cadastro e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, seguindo a condição do pagamento em que as Notas Fiscais emitidas e entregues à **CONTRATANTE** entre os dias 01 e 15 do mês terão vencimento para o dia 08 do segundo mês seguinte, salvo se a data corresponder ao final de semana ou feriado, prorrogando-se o pagamento ao primeiro dia útil ou se emitidas e entregues à **CONTRATANTE** entre os dias 16 e 31 do mês, terão seu vencimento para o dia 23 do segundo mês seguinte, salvo se a data corresponder ao final de semana ou feriado, prorrogando-se o pagamento ao primeiro dia útil;

2.3. Em caso de atraso na entrega dos Produtos ou entrega em desconformidade com o Pedido, a **CONTRATANTE** poderá suspender o pagamento até que o fornecimento seja regularizado, sem qualquer ônus adicional, e sem prejuízo, de a **CONTRATANTE** considerar rescindido o presente Contrato, pleiteando, se for o caso, perdas e danos, desde que comprovada a ausência de força maior ou caso fortuito no termos da legislação vigente;

2.4. O não pagamento da nota fiscal/fatura no seu vencimento, exceto nas hipóteses descritas no item acima, sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), além da incidência de correção monetária pela variação do IPC/FIPE, acrescida



de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do vencimento até a data do seu efetivo pagamento.

2.5. A fim de garantir o fornecimento diferenciado em preço e tempestividade a **CONTRATANTE** promoverá o pagamento adiantado do montante de R\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até o mês de fevereiro de 2021. Valor esse que será garantido pela cessão do direito creditório das duplicatas emitidas pela **CONTRATADA** perante seus demais clientes até que se encerre o crédito em questão mediante o adimplemento da produção contratada.

### **Cláusula 3ª - Obrigações da CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao cumprimento do presente Contrato;

3.2. Efetuar os pagamentos devidos, dentro dos prazos estabelecidos nos Pedidos;

### **Cláusula 4ª - Obrigações da CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.1. Fornecer os Produtos, somente quando expressamente solicitados por funcionários da **CONTRATANTE** devidamente autorizados;

4.2. Providenciar a entrega dos Produtos nos prazos estabelecidos nos Pedidos, em comum acordo com a **CONTRATANTE**;

4.3. Responsabilizar-se tecnicamente pelo fornecimento dos Produtos, garantindo o fornecimento contratado livre de defeitos, falhas, omissões, diferenças ou quaisquer outras irregularidades, comprometendo-se pela qualidade e segurança dos Produtos pelo período de 30 (trinta) dias, contados do recibo de entrega;

4.4. Corrigir os Produtos recebidos e apontados pela **CONTRATANTE** como desconformes ao Pedido, devendo serem corrigidos, restaurados, reformados, refeitos, reconstituídos e/ou substituídos, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**, incluindo despesas com transporte do material, desde que ocorra a análise e concordância da **CONTRATADA** caso a caso.

4.5. Na hipótese do item 4.4 ou de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Contrato que **não cause a paralização total ou parcial de linha(s) da CONTRATANTE**, essa emitirá notificação a **CONTRATADA**, **que poderá ser por e-mail, inclusive, comunicando o prazo** de 2 (dois) dias contados do recebimento, objetivando o respectivo cumprimento. Passado esse prazo e não sanado o descumprimento, a **CONTRATANTE** poderá suspender o pagamento até a regularização, nos termos do item 2.3, e o presente instrumento poderá ser rescindido, independente de outras medidas previstas no presente Contrato; desde que comprovada a ausência de força maior ou caso fortuito nos termos da legislação vigente.

4.6. Na hipótese do item 4.4 ou de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Contrato **que cause a paralização total ou parcial de linha(s) na CONTRATANTE**, essa emitirá notificação a **CONTRATADA**, **que poderá ser por e-mail, inclusive, comunicando o prazo** de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, objetivando o imediato cumprimento.

4.7. O pagamento das multas previstas neste contrato não prejudica a cobrança por parte da **CONTRATANTE** e o pagamento por parte da **CONTRATADA**, de eventuais perdas e



danos, inclusive perante terceiros, bem como das custas processuais e honorários de advogado, caso tenha que se recorrer às vias judiciais;

4.8. Respeitar e observar integralmente, sempre e a qualquer tempo, o Código de Ética da **CONTRATANTE**, devendo ainda, exigir de seus empregados, representantes, prepostos e colaboradores, a mesma obrigação de respeito e observação, respondendo a **CONTRATADA**, solidariamente, pelos atos praticados por terceiros que violem esta obrigação;

4.9. Apresentar, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, quaisquer documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

#### **Cláusula 5ª - Vigência e Rescisão:**

5.1 O presente Contrato vigorará por 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes;

#### **Cláusula 6ª - Propriedade Intelectual:**

6.1. A **CONTRATADA** não poderá utilizar as marcas de propriedade da **CONTRATANTE** em seu nome comercial, publicidade, ou qualquer forma de vinculação, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

6.2. A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhuma hipótese e a qualquer época, pleitear o direito a marcas ou patentes, ou quaisquer outros direitos da propriedade intelectual que possam estar relacionados com os Produtos;

6.3. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** imediatamente, se souber de qualquer infração potencial ou utilização das marcas por terceiro;

#### **Cláusula 7ª - Condições Gerais:**

7.1. O presente Contrato não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, declarando a **CONTRATADA** que seus prepostos, empregados ou contratados não são empregados, mandatários ou procuradores da **CONTRATANTE** e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela;

7.2. Este Contrato, as obrigações e os direitos nele decorrentes não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem a prévia, expressa e por escrita anuência da outra parte;

7.3. A tolerância de quaisquer das Partes em relação a eventuais infrações contratuais da outra, não importará em modificação, novação ou renúncia a qualquer direito;

7.4. As **PARTES** declaram que as informações e documentos fornecidos são verdadeiros e que não estão envolvidas em quaisquer negócios ilícitos. Caso uma das **PARTES** venham a sofrer qualquer imputação de responsabilidade pela violação às leis de lavagem de dinheiro em decorrência de atividades ilegais, esta responderá por eventuais perdas e danos, sem prejuízo de a outra **PARTE** considerar imediatamente rescindido o presente Contrato;

7.5. Este instrumento constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substitui todas as outras comunicações com relação ao objeto do presente Contrato;

7.6. Qualquer alteração deste Contrato ou modificação das condições aqui acordadas deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito;

7.7. Ficam de comum acordo, ratificados todos os atos já praticados pelas Partes relacionados ao objeto deste Contrato;

7.8. A **CONTRATADA** obriga-se a respeitar o disposto no Anexo ao presente instrumento com relação à Confidencialidade.

7.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, previstos na legislação em vigor e que comprovadamente afetem o cumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas, serão excludentes de responsabilidade das partes para efeitos de multas, ressarcimentos, indenizações, penalidades e rescisão contratual, desde que a parte que os alega comunique a outra, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a última assinada no fecho e, as demais, rubricadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam e rubricam

Manaus, 01 de novembro de 2020.



*Dalvine Camarão Bension*  
**MACAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA**  
CNPJ 09.347.678/0001-10  
**CONTRATANTE**



*[Handwritten signature]*  
**BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A – BIPACEL**  
CNPJ 63.739.973/0001-67  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Givan de Souza Santiago*  
CPF: *014.942.372-10*

2. *Leide Sombua de Oliveira Mendes*  
CPF: *030.300.202-15*

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE MANAUS** - Antonio Rabelo (Tabelião)  
Av. Djalma Batista, 439 - Nossa Senhora da Graça - CEP: 67.031-124/3234-3335  
10 - secretaria@cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO  
Reconheço e dou fé por **semelhança** em 01/11/2020 08:20:09  
**DAFFINE CANSANCÃO BENAION**  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
152 FUNETJ 0.32 FUNDPAM  
FARFAM 0.16 SELO R\$ 1,90  
REC FIR004135QFD3E672001098040  
em: cidadão.portalselo.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE MANAUS** - Antonio Rabelo (Tabelião)  
Av. Djalma Batista, 439 - Nossa Senhora da Graça - CEP: 67.031-124/3234-3335  
10 - secretaria@cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO  
Reconheço e dou fé por **semelhança** em 01/11/2020 15:20:06  
**TOCANDIRA CARREIRA BENAION**  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
152 FUNETJ 0.32 FUNDPAM  
FARFAM 0.16 SELO R\$ 1,90  
REC FIR004135GV9MFWZMHA5K459  
em: cidadão.portalselo.com.br

## CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE MARCA

Contrato de licenciamento de marca de produtos, que fazem entre si **BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A**, como Licenciante e **ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA**, como Licenciada, regido pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

**LICENCIANTE:** BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.739.973/0001-67, cadastrada na Prefeitura sob o nº de Inscrição Municipal 63.020-01, situada na cidade de Manaus – Am na Rua João Monte Fusco 750, Galpão 02 - Santa Etelvina, CEP: 69.059-500, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. TOCANDIRA CARREIRA BENAION, brasileiro, divorciado, industrial, empresário, inscrito no RG sob o n. 0271572-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n. 202.359.412-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus-Am na Av. Jacira Reis, 837, Apt. 1801 – Dom Pedro, CEP:69040-270.

**LICENCIADA:** ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.347.678/0001-10, neste ato representada por sua representante legal, DANYELLE JATAHY BENAION, brasileira, solteira, empresária, professora universitária, advogada, inscrita na OAB/AM A630, OAB/RJ 126.585, inscrita no CPF sob o n. 671.675.862-34, residente e domiciliada na Alameda Rio Negro, casa 36, Recanto Residencial Vila da Barra - Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-560, na cidade de Manaus-AM.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Por meio deste instrumento, o LICENCIANTE autoriza a LICENCIADA a explorar as seguintes marcas de sua titularidade, de nome:

1. **ELISES**, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o nº Br 819683280, 20/01/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST 20.044.00** – Lenços para mão e Lenços de papel - incluídos os de maquiagem. **NCM: 4818.20.00** - lenços, incluindo os de de maquiagem, toalhas de mão, artigos semelhantes, de uso doméstico, de toucador, higiênicos ou hospitalares, fabricados de pasta de papel, pasta de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de guardanapos de papel;
2. **TOV**, registrado industrial (INPI) sob no Instituto Nacional da Propriedade o nº Br 819550329, com vigência até 06/07/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST: 20.042.00 - Papel higiênico** – folha simples **NCM: 4818.10.00** -, Papel higiênico em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias de celulose ou de mantas de fibras de celulose),



para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de higiênico;

3. **CELUS**, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o nº Br 819683299, com vigência até 08/09/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST: 20.042.00 - Papel higiênico** - folha simples. **NCM: 4818.10.00** -, Papel higiênico em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de higiênico;

4. **GOLD WHITE**, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o nº Br 819683230, com vigência até 03/08/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST 20.045.00 Papel toalha de uso institucional** do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas. **CEST 20.046.00** - Toalhas e guardanapos de mesa. **CEST 20.047.00** - Toalhas de cozinha - papel toalha de uso doméstico. **4818.30.00** - Papel do tipo toalhas de mão, toalhas de mesa, e artigos semelhantes, de uso doméstico, de toucador, higiênicos ou hospitalares, de pasta de papel, pasta de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de papel toalha;

5. **TOKE**, pedido registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o nº Br 827155859, deferido, com vigência até 11/02/2030, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST: 20.042.00 - Papel higiênico** - folha simples. **NCM: 4818.10.00** -, Papel higiênico em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de higiênico;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O contrato terá duração da data da sua assinatura até completar 25 anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O prazo poderá ser renovado, por meio de aditivo contratual assinado antes de seu término, desde que não ultrapasse o prazo de vigência do INPI. Na hipótese de silêncio das partes, o contrato se renovará automaticamente pelo mesmo período de 25 anos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

A **LICENCIADA** deverá pagar mensalmente à **LICENCIANTE** o percentual de 1% (um por cento) sobre o faturamento bruto mensal da **LICENCIADA** com a exploração da marca objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A **LICENCIADA** deverá enviar à **LICENCIANTE** o faturamento até o 5º dia útil do mês subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.



**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A **LICENCIADA** deverá realizar o pagamento via transferência eletrônica direta para a conta bancária de titularidade da **LICENCIANTE** no Banco do Bradesco, agência 2368, Conta Corrente 3517-3, ou a terceiros expressamente autorizados.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de mora no pagamento dos royalties, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária, apurada conforme variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSIVIDADE CONTRATUAL**

A **LICENCIADA** possui exclusividade na exploração das marcas objeto deste contrato em todo território nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A **LICENCIADA** está autorizada a promover o sublicenciamento para terceiros dos direitos de exploração regulados neste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIANTE**

São obrigações do **LICENCIANTE**:

- I - Prestar todo tipo de informação necessária à **LICENCIADA** para o correto uso da marca;
- II - Manter regularizado e vigente o registro da marca no INPI pelo tempo de duração do contrato e eventuais prorrogações;
- III - Agir em defesa da marca, sobretudo em casos de uso ou exploração indevida por terceiros e pedido de licenciamento compulsório;
- IV - Levar o presente instrumento a registro no INPI.
- V - Passar sem embaraços à **LICENCIADA** toda a carteira de clientes do atacado e varejo, no ramo da indústria e comércio de papel e celulose, inclusive da operação, contatos, contratos, pessoal de vendas e etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA**

São obrigações da **LICENCIADA**:

- I - Pagar pontualmente a remuneração devida à **LICENCIANTE**;
- II - Explorar a marca apenas para os fins previstos neste instrumento;
- III - Manter absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação ou especificação contida em treinamentos ou manuais que venha a receber;
- IV - Manter a boa imagem associada ao nome da marca;
- V - Levar ao conhecimento da **LICENCIANTE** toda e qualquer tentativa de uso ou exploração indevida por terceiros ou pedido de licenciamento compulsório da marca;



## **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

Todas as tratativas, negociações, contratos, manuais, notificações, treinamentos, certidões, documentos contábeis ou quaisquer informações a respeito das atividades desenvolvidas pelas partes são estritamente confidenciais, não podendo ser divulgadas por qualquer meio, mídia ou sob qualquer justificativa, com exceção das previstas na lei, sob pena de aplicação de multa contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelas partes, através de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou a própria natureza da informação, devam ser consideradas como confidenciais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Desde a sua concepção, o presente contrato também se torna informação confidencial, bem como seus anexos, e, por isso sua existência não poderá ser revelada a terceiros, senão mediante autorização expressa das partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, ela deverá ser mantida em absoluto sigilo, até que a outra parte se manifeste expressamente a respeito.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

As partes não poderão rescindir o contrato antes do seu término, exceto nos seguintes casos:

I - O uso inadequado da marca;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, após esgotadas as possibilidades de correção e ultrapassado o prazo então concedido;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O presente contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes, mediante distrato, assegurado à LICENCIANTE o direito ao pagamento proporcional da remuneração devida até a data do distrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Na hipótese de rescisão unilateral injustificada por parte da LICENCIANTE, a mesma terá que arcar com indenização correspondente à 80% (oitenta por cento) da média mensal de faturamento que a LICENCIADA deixar de perceber até o prazo final de vigência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

A violação das cláusulas deste instrumento enseja na imediata suspensão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das multas contratuais, será devida indenização suplementar pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela parte contrária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A mera tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



As partes contratadas declaram ser pessoas independentes e estabelecidas por conta própria, não podendo este instrumento ser considerado como qualquer forma de sociedade, associação, grupo econômico, vinculação, ou, ainda, solidária ou subsidiariamente responsáveis perante terceiros, pelos compromissos não assumidos por conta própria.


**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O presente instrumento também não caracteriza vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os seus empregados, administradores ou prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As disposições deste instrumento apenas serão revogadas por alteração realizada de comum acordo entre as partes, por meio de aditivo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Para a resolução de eventuais litígios que se refiram a direitos ou a obrigações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca da cidade em que será assinado este instrumento.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA  
DE PAPEL E CELULOSE S/A**  
CNPJ: 63.739.973/0001-67  
Locadora

  
**ECOPAPER DA AMAZÔNIA -  
ECOPAPER  
INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE  
PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA**  
CNPJ: 09.347.678/0001-10  
Locatária

Testemunhas:

1. Nome: Optara de Souza Santiago  
RG: 23915616-1
2. Nome: Leide Sombra de Oliveira Mendes  
RG: 0992314-4

